



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 33/2023/PFDC/MPF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os integrantes suplentes do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 2ª Região (NAOP-PFDC-PRR2) para o biênio 2023/2025.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PFDC/MPF, no uso de suas atribuições previstas na [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012](#), que cria os Núcleos de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (NAOPs-PFDC) em cada Procuradoria Regional da República (PRR); e

considerando os termos do Ofício MPF/PRR/RJ/GAB/PCR n.º 840/2023 (PRR2ª-00026710/2023), do Gabinete do Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 2ª Região (PRR2),

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na composição do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 2ª Região (NAOP-PFDC-PRR2) os seguintes Membros Suplentes:

Andrea Henriques Szilard

Cristina Schwanssee Romanó

Jaime Arnoldo Walter

Art. 2º. O mandato dos Membros Suplentes terá validade até 31 de março de 2025, quando findará o prazo do mandato dos Membros Titulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Vilhena
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão